

CHAMADA PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO 2014/2016 DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI

DETALHAMENTO GERAL

1. INTRODUÇÃO

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq/MCT) torna público o processo de inscrição de instituições interessadas em participar do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)** para concessão de cota de bolsas de Iniciação Tecnológica para o período de 2014 a 2016. A disponibilização de cotas ocorrerá em dois ciclos de 12 meses. O primeiro ciclo a ser iniciado em 01 de Agosto de 2014 e o segundo ciclo a ser iniciado em 01 de agosto de 2015.

2. O QUE É O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) tem por objetivo estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

3. OBJETIVOS

O PIBITI tem por objetivos principais:

- a) Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- b) Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das **empresas** no País.
- c) Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

4. MODALIDADE DE BOLSA, BENEFÍCIOS E DURAÇÃO

A modalidade de bolsa concedida pelo PIBITI é a bolsa de Iniciação Tecnológica, com duração de até 12 meses (se implementada a partir do primeiro mês de vigência do processo institucional) e mensalidade, conforme [Tabela de Valores de bolsas no País](#).

5- QUEM PODE PARTICIPAR DO PIBITI

As bolsas destinam-se a instituições públicas, comunitárias ou privadas que efetivamente desenvolvam atividades na área tecnológica e de inovação e tenham instalações próprias para tal fim.

6. INFORMAÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO NO PIBITI

- A solicitação de bolsas ao PIBITI deverá ser apresentada, exclusivamente, via Plataforma Carlos Chagas, por meio de formulário eletrônico disponível em <http://carloschagas.cnpq.br/>
- Para participação no PIBITI, a instituição proponente deverá estar previamente cadastrada no Diretório de Instituições (DI) do CNPq, disponível em <http://di.cnpq.br/di/>
- Antes de se inscrever no PIBITI, a instituição deverá cadastrar ou atualizar as informações no Diretório de Instituições do CNPq, caso já esteja cadastrada.
- A solicitação deverá ser submetida somente pelo Representante Institucional de Iniciação Científica, indicado pelo Titular (Gestor Institucional, dirigente máximo da instituição) no Diretório de Instituições do CNPq.
- O formulário eletrônico, para inscrição no PIBITI, estará disponível, na Plataforma Carlos Chagas, SOMENTE para o Representante de Iniciação Científica da instituição.
- Caso a instituição tenha submetido proposta à chamada 2013-2014 do PIBIC – Programa Institucional de Iniciação Científica, o Representante Institucional de Iniciação Científica já estará, obrigatoriamente, indicado no Diretório de Instituições do CNPq. Esse mesmo Representante deverá submeter a proposta ao PIBITI.
- Acesse, a seguir, os roteiros para cadastro ou para atualização das informações de sua instituição no Diretório de Instituições do CNPq e indicação do Representante de Iniciação Científica, caso esse ainda não esteja indicado.
 - [Roteiro para instituições ainda não cadastradas no Diretório de Instituições do CNPq](#)
 - [Roteiro para instituições já cadastradas no Diretório de Instituições do CNPq](#)

DETALHAMENTO ESPECÍFICO

1. CALENDÁRIO

ATIVIDADE	PERÍODO
Processo de Inscrição	4/4/2014 a 20/5/2014
Divulgação dos resultados	A partir de junho de 2014
Início da implementação das bolsas	A partir de 1º de agosto de 2014

Formulário de Propostas <i>online</i>	http://carloschagas.cnpq.br/
Diretório de Instituições	http://di.cnpq.br/di/index.jsp

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. PARA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA:

Para se candidatar às bolsas do PIBITI as instituições devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) Desenvolver atividades na área tecnológica e de inovação.
- b) Manter comprovada interação com empresas e/ou com a comunidade.
- c) Ter uma política de iniciação tecnológica e de inovação.
- d) Estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq.
- e) Esse cadastro deve estar ativo e atualizado.
- f) Ter um Representante de Iniciação Científica indicado pelo Titular da Instituição (Gestor Institucional) no DI do CNPq.

2.2 - PARA O REPRESENTANTE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- a) Ser, preferencialmente, pesquisador com bolsa de Produtividade em Pesquisa ou Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq, ou pesquisador de perfil equivalente, no exercício do cargo de Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação ou de Graduação da instituição, ou cargo similar.
- b) Estar cadastrado como Representante Institucional de Iniciação Científica no Diretório de Instituições do CNPq.
- c) Ter o Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

3. DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA INSCRIÇÃO

Para se inscrever no PIBITI, o Representante Institucional de Iniciação Científica da instituição proponente deve apresentar, anexado ao Formulário de Propostas *online* na Plataforma Carlos Chagas do CNPq, o seguinte documento em formato eletrônico “doc”, “pdf” “rtf” ou “post script”:

a) INSTITUIÇÕES JÁ PARTICIPANTES:

• **Relatório Institucional** segundo o modelo disponibilizado [aqui](#) (a falta do relatório institucional, devidamente preenchido e anexado ao formulário eletrônico, **implicará no cancelamento da participação da instituição no PIBITI**).

b) NOVAS INSTITUIÇÕES:

• **Proposta nova** segundo o modelo disponibilizado [aqui](#) (a falta do referido documento devidamente preenchido e anexado ao formulário eletrônico, **implicará no não enquadramento da inscrição da instituição**).

4. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO NA PLATAFORMA CARLOS CHAGAS

a) O formulário eletrônico, para inscrição no PIBITI, estará disponível SOMENTE para o Representante de Iniciação Científica da instituição. Ver, abaixo, os passos para abrir o formulário eletrônico na Plataforma Carlos Chagas:

1. Abrir o *site* do CNPq (www.cnpq.br) e clicar em Plataforma Carlos Chagas.
2. Na Plataforma Carlos Chagas, clicar em Novos Usuários.
3. Inserir CPF e senha do Representante de IC, cadastrado do Diretório de Instituições.
4. Clicar na palavra “ **aqui** ” para abrir a lista dos editais/chamadas disponíveis para a apresentação de propostas de bolsas e auxílios.
5. Rolar a página para baixo até **Bolsa Institucional** , onde o formulário PIBITI estará disponível, somente para o Representante de IC.

b) No campo Palavras-chave informar palavras relacionadas a PIBITI, iniciação tecnológica, inovação etc.

c) A duração das bolsas de Iniciação Tecnológica solicitadas **nesta chamada será de 12 meses**.

d) Para instituições já participantes do PIBITI, no campo **Quantidade de Bolsas** o total deve indicar o número de bolsas já existentes na Instituição somado à quantidade de bolsas novas solicitadas para o período 2014/2016. Por exemplo, se a Instituição já possui uma cota de 200 bolsas e deseja solicitar mais 50 bolsas deve digitar o total de 250, no campo **Quantidade de Bolsas**.

5. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA INSCRIÇÃO NO PIBITI

a) A inscrição no PIBITI deve ser submetida ao CNPq, EXCLUSIVAMENTE, via Internet, por intermédio do Formulário de Propostas *online* , disponível na Plataforma Carlos Chagas, no endereço eletrônico <http://carloschagas.cnpq.br/>

b) As inscrições devem ser transmitidas ao CNPq, **até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 20/5/2014, data limite de submissão**.

c) O proponente (Representante de IC) receberá, imediatamente após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão. Esse comprovante deverá ser mantido pelo proponente.

d) É indispensável o preenchimento/atualização do Currículo *Lattes* do Representante de IC, previamente ao envio da inscrição por meio do Formulário de Propostas *online*. Atenção: o Representante Institucional de IC deverá atualizar no Currículo Lattes seu vínculo institucional. A solicitação de cotas será associada à instituição de vínculo do proponente.

e) O documento (Relatório Institucional ou Proposta Nova) requerido para inscrição no PIBITI deve ser anexado ao campo específico do Formulário de Propostas *online* .

f) O arquivo contendo o documento requerido para candidatura deve ser gerado fora do Formulário de Propostas *online* e anexado a este, nos formatos “doc”, “pdf” “rtf” ou “post script”. O arquivo gerado, a ser anexado ao formulário *online* , deve limitar-se a 1 Mb de tamanho. Caso seja necessário utilizar figuras, gráficos, etc, para esclarecer a argumentação da inscrição, estas não

devem comprometer a capacidade do arquivo, pois arquivos que excedam o limite de 1 Mb não serão recebidos pelo sistema eletrônico do CNPq.

g) Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item b), acima. Assim, recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que o CNPq não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema eletrônico.

h) Caso a inscrição seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo sistema eletrônico. Por esse motivo não haverá possibilidade de a inscrição ser acolhida, examinada e julgada.

i) Será aceita uma única inscrição por instituição. Na hipótese de envio de uma segunda inscrição pela mesma instituição, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida.

7. PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DAS INSCRIÇÕES

a) As inscrições serão avaliadas por mérito, com o auxílio de especialistas atuantes nos vários campos do conhecimento científico e tecnológico.

b) A relação das instituições aprovadas pelo presente processo de inscrição será divulgada na página do CNPq (www.cnpq.br/).

8. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Os procedimentos para implementação das bolsas, após aprovação, bem como os processos de acompanhamento e avaliação do PIBITI na instituição estão definidos em norma específica, disponível em <http://www.cnpq.br/web/guest/pibiti>

9. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DA CHAMADA E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PROPOSTA ONLINE

9.1 -Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço:

pibiti@cnpq.br

9.2 - O atendimento a proponentes com dúvidas ou dificuldades no preenchimento do formulário de Propostas *online* se dará pelo telefone 0800.61.9697 de segunda a sexta-feira, no horário de 8h30 às 18h30. Para dificuldades técnicas no preenchimento do formulário o atendimento será feito pelo endereço suporte@cnpq.br.